

Índice

Introdução	2
Orçamento	3
Receita.....	4
Despesa.....	7
Grandes Opções do Plano	9
Quadro Plurianual de Programação Orçamental.....	12
ANEXOS.....	13
Mapa das entidades participadas	
Mapa previsionial de encargos com empréstimos	
Lista de processos judiciais em curso (Responsabilidades contingentes)	
ORÇAMENTO DA ÓBIDOS CRIATIVA, EEM	
ORÇAMENTO DA OBITEC	
Normas de Execução Orçamental	

Estamos cá para si! Estamos cá para todos!

Esta é a principal mensagem que o Executivo municipal pretende reforçar para 2021.

Durante o ano de 2020, fomos todos confrontados com uma alteração repentina da realidade que conhecíamos, com grandes mudanças no nosso dia a dia, no nosso trabalho, nos nossos rendimentos, na vida social e familiar. Em grande parte, estas mudanças traduziram-se no enfraquecimento da qualidade de vida dos munícipes e empresários do concelho, pelo que nos coube a nós, Executivo, aprovar e implementar um conjunto de medidas que ajudem diretamente cada família, cada empresário, cada munícipe.

Em 2021, a perspetiva poderá ser de esperança, mas anteveem-se dificuldades que merecem toda a nossa atenção. Assim, o Orçamento para 2021 terá um grande enfoque nos fatores sociais, tendo sido previsto um aumento de 20% nas ajudas diretas às famílias e reforçado o apoio às associações e IPSS que auxiliam as populações. Também as ações de dinamização económica local terão continuidade, quer através de intervenção direta do município quer da empresa municipal Óbidos Criativa.

As obras em curso não param, mas a prioridade imediata serão as pessoas e a economia local.

Será uma ano intenso para todos, em que mais do que nunca o Concelho de Óbidos deverá estar unido para fazer face às contrariedades e sairmos vitoriosos e com saúde.

Termino como comecei, lembrando que estamos cá para si, para a sua família, para o seu negócio. Estamos cá por todos e para todos!!

O Presidente da Câmara Municipal,

Humberto Marques

INTRODUÇÃO

Os documentos previsionais do Município de Óbidos para o próximo quadriénio de 2021 a 2024, consubstanciados no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro republicada na Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro e posteriores alterações, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro, respeitando os princípios fundamentais previstos no artigo 3.º da Lei 73/2013 na sua nova redação. Foram ainda considerados os artigos 46.º e 64.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação, bem como o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, mais concretamente as NCP 1 e NCP 26.

Para além de cumprirem com as determinações legais, foram desenhados obrigatoriamente numa perspetiva de continuidade de contenção de despesas de funcionamento. Fazem parte integrante do orçamento municipal, o presente relatório, os mapas orçamentais do Município e as normas de execução orçamental para 2021. Inclui também, como anexos, os orçamentos da empresa municipal Óbidos Criativa – EM e da Associação OBITEC, bem como o mapa das entidades participadas pelo município.

Informa-se também que, devido ao consecutivo cumprimento dos limites trimestrais da dívida total aferidos pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), o Município de Óbidos se mantém fora do âmbito de aplicação do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF). De acordo com o n.º 5 do artigo 107.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), também pelo facto de cumprimento de todos os limites legais, o Município ficou excluído do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação.

Esta situação permite maior liberdade de alocação dos recursos financeiros disponíveis de acordo com as necessidades identificadas pelo Executivo Municipal, sempre numa perspetiva de maximização de recursos e resultados, com a otimização de custos. Embora sem obrigatoriedade legal, mas por precaução e controlo de gestão, o Executivo optou por manter o cálculo dos fundos disponíveis.

Os documentos previsionais são desenhados numa perspetiva estratégica, através de objetivos, programas, projetos e ações que refletem as políticas e prioridades sectoriais definidas pelo Executivo e que veem sendo executadas nos últimos anos mantendo-se no rumo delineado e que permite continuar a “desenhar” a Missão e os Objetivos do Município.

O Executivo traçou Objetivos Estratégicos para o atual mandato, que apesar de espelhados nestes documentos previsionais, não deixam de abrir espaço para uma urgente política social e económica mais direta e incisiva, para fazer face à crise atualmente vivenciada.

ORÇAMENTO

O Orçamento para 2021 apresenta um valor global de 19.350.803,52€. Este valor total é o resultado do equilíbrio entre o Orçamento da Receita e o Orçamento da Despesa, de forma a dar cumprimento ao princípio do equilíbrio orçamental, mas também de forma a garantir o financiamento da Despesa por parte da Receita, mantendo uma estrutura orçamental estável e uma perspetiva de elevada execução.

A previsão orçamental para 2021, por agrupamento da classificação económica é a seguinte:

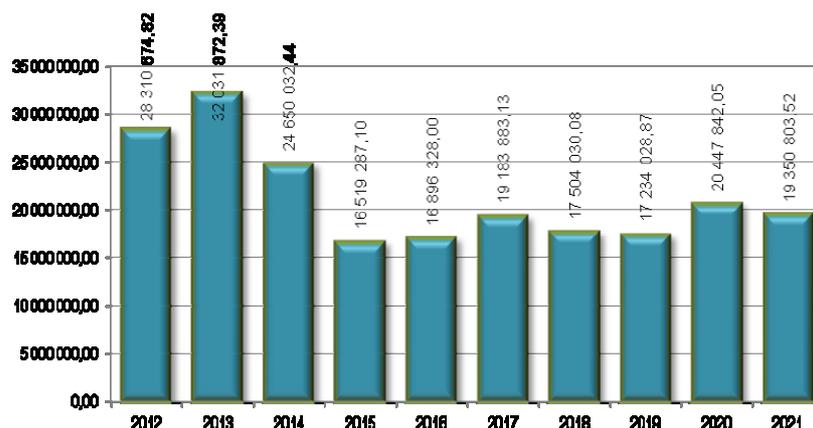
Quadro 1 – Resumo do Orçamento para 2021

Un: Euro

	RECEITA	DESPESA
Corrente	15 582 155,65	13 448 531,89
Capital	3 763 647,87	5 902 271,63
RnAP	5 000,00	0,00
TOTAL	19 350 803,52	19 350 803,52

Para um melhor enquadramento dos valores apresentados, resume-se a evolução dos valores orçamentados nos últimos 10 anos.

Gráfico 1 – Evolução do valor global do Orçamento (2012 a 2021)



RECEITA

A estrutura orçamental respeita as regras orçamentais previstas no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação.

“1 – Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 – Sem prejuízo do número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.”

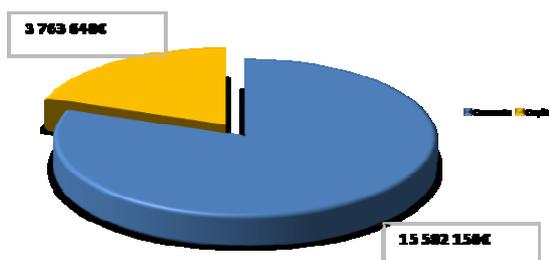
Verificação do equilíbrio orçamental para 2021

	2021
Receita corrente bruta prevista	15 582 155,65
Amortizações previstas	622 813,54
Despesa corrente máxima	14 959 342,11
DESPESA CORRENTE ORÇAMENTADA	13 448 431,89

Verificação Equilíbrio orçamental	SIM
--	------------

Margem/Excesso	1 510 910,22
-----------------------	---------------------

Gráfico 2 – Repartição da receita



O Orçamento da Receita é o documento que espelha a estrutura de financiamento da atividade municipal. Ou seja, é o documento que traduz a viabilidade de pôr em prática o plano de ação do Executivo. O rigor na sua previsão, para além do previsto nas regras previsionais e nas restantes disposições legais é de importância determinante para a futura garantia de uma saudável performance financeira.

Quadro 2 – Comparativo das Receitas 2020/2021

Un: Euro

	RECEITA	2020	2021	Variação €	Variação %	Peso %
01	Impostos Diretos	6 660 163,73	6 426 648,93	-233 514,80	-3,51%	33,21%
02	Impostos Indiretos	78 255,60	63 857,11	-14 398,49	-18,40%	0,33%
04	Taxas, multas e outras penalidades	370 423,18	135 006,61	-235 416,57	-63,55%	0,70%
05	Rendimentos de propriedade	578 400,00	640 467,52	62 067,52	10,73%	3,31%
06	Transferências correntes	4 002 515,23	5 013 475,48	1 010 960,25	25,26%	25,91%
07	Venda de bens de serviços correntes	3 003 800,00	3 106 700,00	102 900,00	3,43%	16,05%
08	Outras receitas correntes	190 200,00	196 000,00	5 800,00	3,05%	1,01%
	TOTAL Receitas correntes	14 883 757,74	15 582 155,65	698 397,91	4,69%	80,52%
09	Venda de bens de investimento	35 366,40	148 666,00	113 299,60	320,36%	0,77%
10	Transferências de capital	3 791 693,48	2 749 383,76	-1 042 309,72	-27,49%	14,21%
11	Ativos financeiros	2 100,00	2 100,00	0,00	0,00%	0,01%
12	Passivos financeiros	200,00	1 200,00	1 000,00	500,00%	0,01%
13	Outras receitas de capital	1 729 724,43	862 298,11	-867 426,32	-50,15%	4,46%
	TOTAL Receitas capital	5 559 084,31	3 763 647,87	-1 795 436,44	-32,30%	19,45%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00%	0,03%
	TOTAL Outras Receitas	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00%	0,03%
	TOTAL GERAL RECEITA	20 447 842,05	19 350 803,52	-1 097 038,53	-5,37%	100,00%

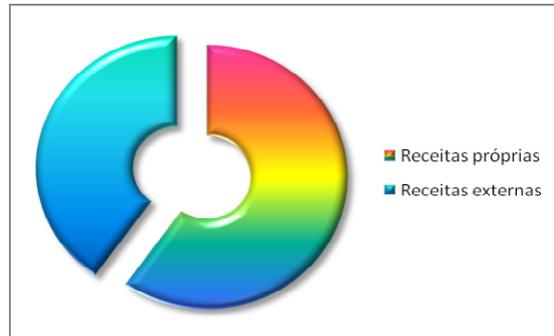
Os mapas apresentados no documento em apreço, quer na receita quer na despesa, comparam as dotações previstas em cada ano e não a execução das mesmas, que será objeto de análise aquando da prestação de contas. Assim, permite-se uma correta comparação entre valores orçamentados em cada ano e respetiva evolução.

A previsão da receita dos agrupamentos 01 a 04 é efetuada de acordo com alínea a) do ponto 3.3 das regras previsionais que constam do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL).

Embora não estejam aprovadas à presente data as taxas de IMI e derrama, é intenção do Executivo manter as taxas em vigor, pelo que se mantém a previsão das taxas de IMI e derrama a aplicar em 2021, não havendo lugar a ajustes na previsão dos impostos diretos. Do mesmo modo, não tendo ocorrido atualização da tabela de taxas à presente data, também não haverá alteração ao cálculo previsional dos impostos diretos e das taxas. Atendendo a situação atual, é opção do Executivo não cobrar a taxa turística publicada no Regulamento n.º 788/2018, de 14/11. As alíneas seguintes das regras previsionais foram igualmente consideradas na elaboração do Orçamento da Receita e da Despesa para 2021.

Da receita orçada, mais de 80% corresponde a receitas correntes, sendo importante destacar o peso das receitas próprias na estrutura orçamental.

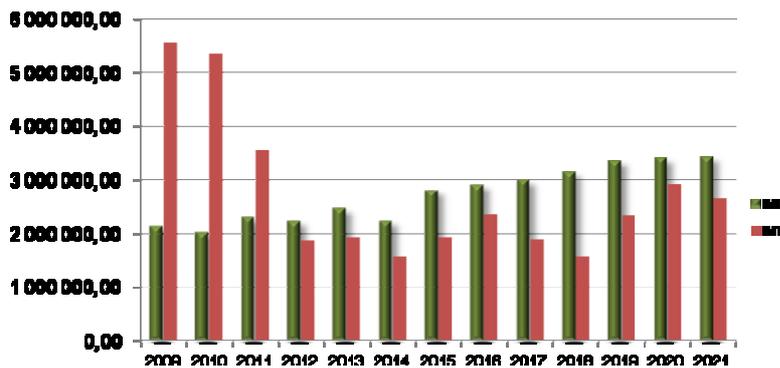
Gráfico 3 – Peso das receitas próprias no total da receita



As receitas próprias correspondem a 70% do Orçamento da receita e refletem a capacidade do município em gerar receitas próprias, traduzindo uma menor dependência do exterior para financiar o seu funcionamento.

A tendência de decréscimo das receitas provenientes dos impostos diretos que se registou nestes últimos anos acentua-se ainda mais, sobretudo ao nível das receitas do IMT, que direccionam a previsão no sentido descendente em 2021, devido a quebra abrupta nas transações imobiliárias..

Gráfico 4 – Evolução da previsão dos Impostos Diretos - IMI e IMT (2009-2021)



Quanto as receitas de capital, a maior peso será o das transferências correspondentes ao financiamento comunitário e/ou por parte da Administração Central de investimentos enquadrados no PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano para Óbidos. Como em 2020 estas obras sofreram atrasos inerentes a situação de pandemia, grande parte dos valores transitam para 2021.

De referir que as outras receitas de capital incluem um valor expectável de recebimento em 2021 de parte do montante caucionado no âmbito do processo para compensação de urbanização das infraestruturas do Bom Sucesso – 2.ª fase, faturas à Proturis.

DESPESA

O Orçamento da Despesa reflete e resume de toda a atividade municipal, corrente e de investimento, e terá que manter uma estrutura alicerçada na previsão da receita, de modo a que sejam cumpridos os pressupostos legais e que a sua solidez estrutural seja garantida. A repartição do orçamento da despesa corresponde a 69% de despesa corrente e a 31% da despesa de capital.

Gráfico 5 – Repartição da despesa



Quadro 3 - Comparativo das Despesas 2020-2021

Un: Euro

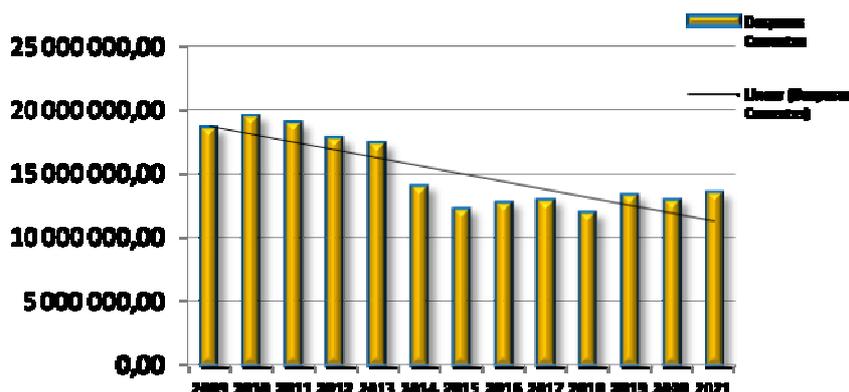
DESPESA	2020	2021	Varição €	Varição %	Peso %
0 1 Despesas com pessoal	5 696 313,21	5 280 829,93	-415 483,28	-7,29%	27,29%
0 2 Aquisição de bens e serviços	5 655 668,28	6 155 385,58	499 717,30	8,84%	31,81%
0 3 Juros e outros encargos	85 314,43	67 052,92	-18 261,51	-21,40%	0,35%
0 4 Transferências correntes	1 030 080,00	1 228 463,46	198 383,46	19,26%	6,35%
0 5 Subsídios	400,00	437 300,00	436 900,00	109225,00%	2,26%
0 6 Outras despesas correntes	429 500,00	279 500,00	-150 000,00	-34,92%	1,44%
TOTAL Despesas correntes	12 897 275,92	13 448 531,89	551 255,97	4,27%	69,50%
0 7 Aquisição de bens de capital	5 459 094,15	3 747 598,09	-1 711 496,06	-31,35%	19,37%
0 8 Transferências de capital	1 143 600,00	1 027 270,00	-116 330,00	-10,17%	5,31%
0 9 Ativos financeiros	18 143,00	4 490,00	-13 653,00	-75,25%	0,02%
1 0 Passivos financeiros	929 628,98	1 122 813,54	193 184,56	20,78%	5,80%
1 1 Outras despesas de capital	100,00	100,00	0,00	100,00%	0,00%
TOTAL Despesas capital	7 550 566,13	5 902 271,63	-1 648 294,50	-21,83%	30,50%
TOTAL GERAL DESPESA	20 447 842,05	19 350 803,52	-1 097 038,53	-5,37%	100,00%

Da análise ao orçamento da despesa regista-se que as principais rubricas que compõem a despesa são as despesas com pessoal, a aquisição de bens e serviços correntes e a aquisição de bens de capital, com 27,29%, 31,81% e 19,37% respetivamente, das despesas totais.

No âmbito das despesas correntes, verifica-se um aumento de 4,27% face ao ano anterior, resultado da previsão de aquisições de bens e serviços aumenta face ao ano anterior, nomeadamente no que respeita à aquisição de água em consequência da redefinição da gestão da rede de distribuição. Outro fator que concorre para o aumento das aquisições de bens será a despesa relativa aos apoios diretos as famílias traduzidos nos “voucher’s” para aquisição de bens essenciais.

Efetuada uma análise aos valores previsionais dos últimos 10 anos, constata-se que tem permanecido uma tendência de evolução de contenção da despesa corrente, mantendo-se num nível estável.

Gráfico 6 – Evolução das despesas correntes (2009-2021)



No contexto das despesas de capital, o Plano Plurianual de Investimentos preconiza os investimentos (alguns já em fase de execução), financiados no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, bem como grandes investimentos como a Praça da Criatividade, o Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda e o Quartel da GNR. O PPI espelha a continuidade na estratégia de investimentos necessários nas redes de água e saneamento, na saúde, bem-estar e desporto, na rede viária e na delegação de competências nas freguesias.

Os investimentos nas freguesias mantêm-se bem patentes no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), onde a intervenção do Município se prevê crescente e dinâmica numa perspetiva de proximidade e de resposta mais direta às necessidades dos munícipes.

Os passivos financeiros espelham apenas o regular e previsto cumprimento dos planos do serviço da dívida dos empréstimos em vigor.

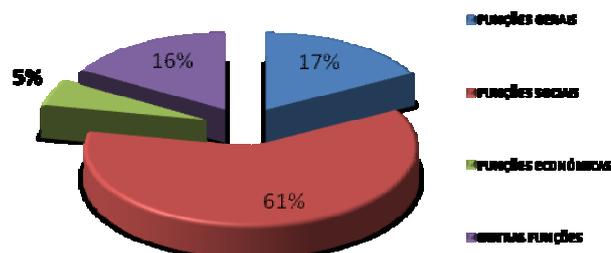
GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP) incluem as atividades mais relevantes e os investimentos: Plano de Atividades Municipais (PAM) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

Quadro 4 – GOP por funções

Objetivo	Funções	Global	Peso%
1	FUNÇÕES GERAIS	1 882 232,12	17%
2	FUNÇÕES SOCIAIS	6 670 025,09	61%
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	600 520,00	5%
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 806 733,46	16%
		10 959 510,67	100%

Gráfico 6 – GOP repartido por funções (%)



Da leitura do quadro e dos gráficos acima, podemos aferir que as funções sociais absorvem parte expressiva do valor das GOP (61%), seguidas das funções gerais (17%), das outras funções (16%) e das funções económicas (5%).

A classificação funcional das GOP obedece ao classificador do POCAL, pelo que carece de uma análise mais detalhada para se verificar quais as ações incluídas em cada uma das classificações funcionais.

Quadro 5 – GOP – Valores por objetivos e programas

Obj/Prog / Proj	Funções	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	Peso no total das GOP
1	FUNÇÕES GERAIS	2 096 232,12	1 882 232,12	214 000,00	17%
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2 063 701,54	1 849 701,54	214 000,00	17%
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2 063 701,54	1 849 701,54	214 000,00	17%
1.1.1.1.	SERVIÇOS GERAIS	1 157 773,54	1 157 773,54	0,00	11%
1.1.1.2.	INOV ÓBIDOS	11 500,00	11 500,00	0,00	0%
1.1.1.3.	PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS MUNICIPAIS	86 600,00	86 600,00		1%
1.1.1.4.	EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	807 828,00	593 828,00	214 000,00	5%
1.2	SEGURANÇA E ORDEM PUBLICAS	32 530,58	32 530,58	0,00	0%
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCENDIOS	32 530,58	32 530,58	0,00	0%
2	FUNÇÕES SOCIAIS	6 670 025,09	6 670 025,09	0,00	61%
2.1.	EDUCAÇÃO	635 980,00	635 980,00	0,00	6%
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	169 200,00	169 200,00	0,00	2%
2.1.1.1.	ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO	169 200,00	169 200,00	0,00	2%
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	466 780,00	466 780,00	0,00	4%
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	1 479 888,61	1 479 888,61	0,00	14%
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	1 479 888,61	1 479 888,61	0,00	14%
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	4 333 486,48	4 333 486,48	0,00	40%
2.4.1.	HABITAÇÃO	20 000,00	20 000,00	0,00	0%
2.4.1.1.	HABITAÇÃO SOCIAL	20 000,00	20 000,00	0,00	0%
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1 730 376,48	1 730 376,48	0,00	16%
2.4.2.1.	REQUALIFICAÇÃO URBANA	1 705 376,48	1 705 376,48	0,00	16%
2.4.2.2.	PLANEAMENTO URBANÍSTICO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO	25 000,00	25 000,00	0,00	0%
2.4.3.	SANEAMENTO	856 075,00	856 075,00	0,00	8%
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1 143 755,00	1 143 755,00	0,00	10%
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	480 100,00	480 100,00	0,00	4%
2.4.6.	PROTECCÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	103 180,00	103 180,00	0,00	1%
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	220 670,00	220 670,00	0,00	2%
2.5.1.	CULTURA	23 370,00	23 370,00	0,00	0%
2.5.1.4.	CULTURA	15 870,00	15 870,00	0,00	0%
2.5.1.5.	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7 500,00	7 500,00	0,00	0%
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	197 300,00	197 300,00	0,00	2%
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	1 065 195,00	600 520,00	464 675,00	5%
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	477 520,00	477 520,00	0,00	4%
3.2.1.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	477 520,00	477 520,00	0,00	4%
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	587 675,00	123 000,00	464 675,00	1%
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	587 675,00	123 000,00	464 675,00	1%
3.3.1.1.	REDE VIÁRIA	587 675,00	123 000,00	464 675,00	1%
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 806 733,46	1 806 733,46	0,00	16%
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	985 700,00	985 700,00	0,00	9%
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	821 033,46	821 033,46	0,00	7%
4.3.2.	SUBSÍDIOS E APOIOS DIVERSOS	821 033,46	821 033,46	0,00	7%
TOTAL		11 638 185,67	10 959 510,67	678 675,00	100%



As funções sociais incluem os projetos das Escolas d'Óbidos, os serviços auxiliares de ensino, com as refeições escolares e os transportes escolares, os serviços de ação social com os apoios sociais e o desenvolvimento comunitário, a requalificação urbana, os sistemas de abastecimento e de saneamento

Estão também patentes nesta classificação a reabilitação dos antigos armazéns do vinho, em A-da-Gorda, a Praça da Criatividade, o novo quartel da GNR, pavimentação de diversos arruamentos no Concelho, sinalização vertical e horizontal, entre outros.

As funções gerais abrangem as despesas correntes e os investimentos transversais ao município e ao seu funcionamento, a saber, as amortizações de empréstimos de médio e longo prazo, as aquisições de imobilizado, a modernização administrativa, o parque de máquinas e viaturas e os edifícios e instalações municipais.

As transferências para as freguesias (contratos interadministrativos e acordos de execução) e os restantes apoios e subsídios constam das outras funções, que este ano têm maior expressão.

As infraestruturas elétricas e a energia, a rede viária e os transportes urbanos compõem as funções económicas.

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

O quadro plurianual de programação orçamental enquadra-se no âmbito do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) na sua atual redação. Porém, por falta de regulamentação prevista no artigo 47.º do mesmo diploma, não tem sido possível aferir qual a adequada apresentação de tal documento previsional. Entende-se, assim, que o quadro abaixo evidencia um resumo das receitas e das despesas previstas num horizonte temporal de 4 anos, tendo por base uma atualização pela taxa de inflação para 2022 e 2023 uma vez que a taxa de inflação prevista para 2021 é nula..

RECEITA		2021	2022	2023	2024
TOTAL Receitas correntes		15 582 155,65	15 582 155,65	15 725 461,94	15 871 061,13
01	Impostos Diretos	6 426 648,93	6 426 648,93	6 426 648,93	6 426 648,93
02	Impostos Indiretos	63 857,11	63 857,11	63 857,11	63 857,11
04	Taxas, multas e outras penalidades	135 006,61	135 006,61	135 006,61	135 006,61
05	Rendimentos de propriedade	640 467,52	640 467,52	650 715,00	661 126,44
06	Transferências correntes	5 013 475,48	5 013 475,48	5 093 691,09	5 175 190,15
07	Venda de bens de serviços correntes	3 106 700,00	3 106 700,00	3 156 407,20	3 206 909,72
08	Outras receitas correntes	196 000,00	196 000,00	199 136,00	202 322,18
TOTAL Receitas capital		3 763 647,87	3 763 647,87	3 823 813,44	3 848 563,93
09	Venda de bens de investimento	148 666,00	148 666,00	151 044,66	153 461,37
10	Transferências de capital	2 749 383,76	2 749 383,76	2 793 373,90	2 801 690,16
11	Ativos financeiros	2 100,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00
12	Passivos financeiros	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
13	Outras receitas de capital	862 298,11	862 298,11	876 094,88	890 112,40
TOTAL Outras Receitas		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
TOTAL GERAL RECEITA		19 350 803,52	19 350 803,52	19 554 275,37	19 724 625,06
DESPESA		2021	2022	2023	2024
TOTAL Despesas correntes		13 448 531,89	13 448 531,89	13 632 584,18	13 719 519,37
01	Despesas com pessoal	5 280 829,93	5 280 829,93	5 365 323,21	5 451 168,38
02	Aquisição de bens e serviços	6 155 385,58	6 155 385,58	6 253 871,75	6 253 871,75
03	Juros e outros encargos	67 052,92	67 052,92	68 125,77	69 215,78
04	Transferências correntes	1 228 463,46	1 228 463,46	1 228 463,46	1 228 463,46
05	Subsídios	437 300,00	437 300,00	437 300,00	437 300,00
06	Outras despesas correntes	279 500,00	279 500,00	279 500,00	279 500,00
TOTAL Despesas capital		5 902 271,63	5 902 271,63	5 905 201,35	5 965 209,79
07	Aquisição de bens de capital	3 747 598,09	3 747 598,09	3 750 527,81	3 810 536,25
08	Transferências de capital	1 027 270,00	1 027 270,00	1 027 270,00	1 027 270,00
09	Ativos financeiros	4 490,00	4 490,00	4 490,00	4 490,00
10	Passivos financeiros	1 122 813,54	1 122 813,54	1 122 813,54	1 122 813,54
11	Outras despesas de capital	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL GERAL DESPESA		19 350 803,52	19 350 803,52	19 537 785,53	19 684 729,16

ANEXOS

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Entidade	NIPC	Participação de capital	
		€	%
Águas do Vale do Tejo, S.A.	505311593	370 193,00	0,44%
Águas do Tejo Atlântico, SA..	514387130	131 237,00	0,12%
Óbidos Criativa - E.M.	507566343	1 137 886,00	100,00%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	500965315	498,80	0,00%
COTHN - Centro Operativo Tecnológico Hortícola Nacional	505813238	1 500,00	4,29%
Trevoeste - Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, SA	507131339	5 125,00	1,63%
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	324 774,00	0,05%
OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia	509016715	332 200,00	97%



MAPA DOS ENCARGOS PREVISIONAIS COM EMPRÉSTIMOS

Caracterização do empréstimo	Data contratação	Prazo cont.	Anos dec.	Visto TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa de juro	Encargos do ano			Dívida a 1 de janeiro	Dívida a 31 de dezembro
				N.º registo	Data		Contratado	Utilizado		Atual	Amortização	Juros		
BANCO BPI, S.A.	25/05/2009	15	11	1140	03/09/2009	COMPLEXOS ESCOLARES DO ALVITO E DO FURADOURO (1)	986 344,00	986 344,00	1,089%	105 996,00	4 950,00	110 946,00	385 092,91	279 096,91
BANCO BPI, S.A.	25/05/2009	15	11	1140	03/09/2009	COMPLEXOS ESCOLARES DO ALVITO E DO FURADOURO (N)	2 003 656,00	2 003 656,00	1,089%	215 204,00	10 050,00	225 254,00	781 855,29	566 651,29
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	16/11/2012	14	8	1620	18/12/2012	PAEL - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (N)	2 687 820,63	2 687 820,63	1,870%	261 228,98	31 252,92	292 481,90	1 567 374,07	1 306 145,09
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE CALDAS DA RAINHA, ÔBIDOS E PENICHE, CRL	22/12/2016	15	4	2909	07/02/2017	Investimentos no concelho (N)	525 000,00	513 438,06	0,900%	40 384,56	5 000,00	45 384,56	452 861,22	412 476,66
										622 813,54	51 252,92	674 066,46	3 187 183,49	2 564 369,95



LISTA DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO (RESPONSABILIDADES CONTINGENTES)

LISTA DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES						
PROC. N.º	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	VALOR DA ACÇÃO	ASSUNTO	FASE DO PROCESSO
xc. Oposição 94/01	Município das Caldas da Rainha	Município de Óbidos	TAF de Leiria		Reclamação da CM das Caldas da Rainha por uma dívida de consumo de água	Aguarda tramitação judicial.
xc. Oposição 02/02	Município das Caldas da Rainha	Município de Óbidos	TAF de Leiria		Reclamação da CM das Caldas da Rainha de uma dívida de consumo de água do mês de Agosto de 2001	Aguarda tramitação judicial.
xc. 429/08.6BELRA	Massa Insolvente de Vitermaco, Lda.	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 5 237 641,10	A sociedade autora pediu a condenação do Município no pagamento de indemnização, em virtude da decisão judicial que declarou nulo o alvará de licença de construção emitido pelo Sr. Presidente da CMO em 1999, para o lote em questão.	Foi elaborado e notificado relatório de perícia colegial e aguarda demais produção de prova em audiência final a agendar.
xc. 853/09.7BELRA	Ceraponte, Cerâmica da Ponte, Lda	Município de Óbidos	TAF de Leiria		Pede a reconstituição, no prazo máximo de 30 dias, do processo de licenciamento em termos que permitam a emissão da licença de utilização, sem ter de pagar qualquer tipo de taxas ou encargos	Foi apresentada contestação. Os autos aguardam tramitação judicial.
xc. 1750/10.9BELRA	Construções 91 - Empreendimentos Imobiliários, Lda	Município de Óbidos e outros	TAF de Leiria		Declaração de extinção da garantia bancária nº 54009900079, apresentada no processo de licenciamento referente aos lotes identificados por G's.	Foi apresentada contestação, realizou-se a audiência prévia e a primeira sessão da audiência de julgamento. ^A Foi realizada audiência prévia e duas sessões de julgamento. No passado dia 03-06-2016 houve notificação da sentença que julgou procedente a acção. Esta decisão não transitou em julgado estando a ser ponderada a possibilidade de recurso.



xc. 1230/17 STA	Francisco de Oliveira Duarte	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 3 034,26	Indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais devido ao facto de ter existido erro na facturação de água e consequente corte da mesma. Pede a declaração da inconstitucionalidade do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município e a nulidade dos actos praticados ao abrigo de tal regulamento.	Realização de audiência de julgamento em 11/09/2020
xc. 82/11.0 BELRA	José Luís Henriques de Carvalho	Município de Óbidos	TAF de Leiria		O oponente apresentou junto do TAF de Leiria oposição à execução fiscal movida pelo Município - Processo de Execução Fiscal n.º 2564/10.	Foi apresentada contestação. Aguarda tramitação judicial.
xc. ,246/11.6 BELRA	José Luís Henriques de Carvalho	Município de Óbidos	TAF de Leiria		O impugnante apresentou junto do TAF de Leiria ação de impugnação de execução que lhe havia sido instaurada.	Foi apresentada contestação. Os autos aguardam tramitação judicial.
xc. 381/12.3BELRA	Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal	Município de Óbidos	TAF de Leiria		Ação de responsabilidade civil por acidente de viação oportunamente contestada.	Foi apresentada contestação. O autor foi notificado do despacho para pronunciar-se quanto à matéria de exceção invocada na contestação.
xc. 1163/13.0BELRA	Manuel José Aleixo Castelo e Outros	Município de Óbidos	TAF de Leiria		Os autores pedem ao tribunal a anulação do ato praticado pelo Sr. Vereador Pedro Félix, em 13 de março de 2013, que indeferiu o pedido de divisão de coisa comum apresentado na CMO, bem como a a condenação da CMO na prática de ato que defira o pedido formulado pelos autores na CMO	Foi apresentada contestação e alegações finais. Aguarda tramitação.. Em 29-09-2017 foi apresentado requerimento de renúncia ao mandato conferido pelo Município de Óbidos.



xc. 108/2000 - 3.º Juízo - propriação	Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda.	Estado Português, Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 3º J		Requer a expropriação de várias parcelas identificadas nestes autos	Aguarda tramitação processual e eventual impulso da requerente posto que a instância se encontra suspensa. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Central de Leiria, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
xc. 112/2000 - 2.º Juízo - propriação	Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda.	Estado Português, Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 2º J		Requer a expropriação de várias parcelas identificadas nestes autos	Foi proferido despacho declarando interrompida a instância (por falta de impulso da requerente), encontrando-se os autos aguardar prazo de deserção. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Central de Leiria, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
xc. 411/2002 - 2.º Juízo - ão Ordinária	Sulóbdos, Lda.	Estado Português, Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 2º J		A autora pede a declaração de inconstitucionalidade do Regulamento do Plano de Urbanização Turisbel/Casalito.	Aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
xc. 527/2002 (ex. 435/02) - Juízo - Ação Ordinária	Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda.	Asibel, Lda., Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 2º J		A autora pede o embargo de obra nova e arresto contra o Município, a Asibel e o Estado Português.	Instância suspensa, aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
xc. 495/2002 - 3.º Juízo - ão Ordinária	Proturis - Empreendimentos Turísticos, S.A.	Estado Português, Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 3º J		Ação intentada contra o Estado Português, Município de Óbidos, Dr. José Miguel Judice e outros, reclamando a autora indemnização por anulação de alvarás	Aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.

c. 1588/13.1 BELRA	Sociedade Avícola da Avarela, Lda.	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 30 000,01	Anulação da deliberação do Município de 04/09/2013, mediante a qual este recusou iniciar o procedimento de formação de contrato para planeamento, nos termos do artigo 6-A do RJIGT; condenação do Município a iniciar o procedimento para a formação de contrato para planeamento, nos termos do mesmo normativo e, ainda, a condenção do Município a indemnizar a Autora pelos danos causados por tal deliberação, no valor de 6.150,00€.	<p>Foi apresentada contestação e resposta às exceções oportunamente deduzidas. O Município foi notificadao da pronúncia do Ministério Público e nessa sequência da resposta apresentada pela autora em tal pronúncia. Por via de despacho datado de 04-02-2017 foi agendada audiência prévia para 25-05-2017, mas, subsequentemente, por via de despacho de 16-05-2017, a indicada audiência foi cancelada, tendo sido solicitado que as partes acordassem em novas datas para a realização da mesma. No dia 17-10-2017 realizou-se a audiência prévia, tendo sido proferido despacho saneador e tendo a entidade demandada sido notificada alterar o rol de testemunhas. Em 27-10-2017m a entidade demnadada apresentou requerimento com vista à alteração do rol de testemunhas. em 28-11-2017, foi proferido despacho a ordenar a notificação da entidade demandada para se pronunciar sobre os documentos apresentados pela autora. Em 11-12-2017, a entidade demandada apresentou requerimento, onde se pronuncia sobre os documentos apresentados pela autora. Em 20-02-2018, a entidade demandada foi notificada de despacho a ordenar a indicação dos factos sobre os quais irá ser produzida prova testemunhal. Aguardam-se ulteriores desenvolvimentos processuais. Em 28-01-2019 e 04-02-2019 tiveram lugar audiências de julgamento. Em 07-11-2019 foi proferida sentença na qual se julgou improcedente o pedido de condenação e o pedido referente ao pagamento de indemnização. Em 11-11-2019, o Município recorreu jurisdicionalmente da sentença no qual delimitou objetivamente o mesmo a anulação parcial do acto impugnado. Em 03-02-2020 foi proferido despacho de remessa do recurso ao Tribunal Central Administrativo do Sul. Aguardam-se ulteriores desenvolvimentos processuais.</p>
--------------------	---	------------------------	------------------	-------------	---	--

<p>xc. 951/06.9TBCLD - 2.º zo</p>	<p>Alberto Virella Torras e Augusta Félix Gomes Virella</p>	<p>Município de Óbidos</p>	<p>TJ Caldas da Rainha - 2º J</p>	<p>€ 520 552,93</p>	<p>a) Modificação do contrato de compra e venda, celebrado entre Autores e Réu, com a fixação do preço em 1.250.000,00€, em virtude de erro sobre as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, com a consequente condenação do Réu no pagamento aos Autores do montante correspondente ao diferencial entre o que já lhes pagou (229.447,07€) e a referida quantia 1.250.000,00€, ou seja, 1.020.552,93€; subsidiariamente, b) Resolução do contrato de compra e venda, celebrado entre Autores e Réu, por erro sobre os motivos determinantes da vontade, com a consequente restituição do prédio objeto do referido contrato, ou, caso tal não seja possível, a condenação do Réu no pagamento aos Autores do montante correspondente ao diferencial entre o que já lhes pagou e o valor do prédio; subsidiariamente, c) Anulação do contrato de compra e venda, celebrado entre os Autores e o Réu, por erro sobre os motivos determinantes da vontade, com a consequente restituição do prédio objeto do referido contrato, ou, caso não seja possível, a condenação do Réu no pagamento aos Autores do montante correspondente ao diferencial entre o que já lhes pagou e o valor desse prédio.</p>	<p>No dia 19/01/2015 foi proferido despacho de admissão do recurso interposto, tendo, em consequência, sido ordenada a subida dos autos ao Tribunal da Relação. Foi proferido acórdão pelo Tribunal da Relação que rejeitou o recurso interposto. No dia 08-01-2016 foi apresentado recurso junto do Supremo Tribunal de Justiça. Em 08-11-2016 foi proferido Acórdão pelo STJ, no qual se decidiu revogar o Acórdão proferido pelo TR e admitir o recurso interposto pelo Município. Em 05-12-2016, os recorridos requereram a correção material do Acórdão proferido em 08-11-2016, na parte em que os condenou no pagamento das custas judiciais. Em 14-02-2017, o STJ indeferiu a pretensão de correção material do Acórdão de 08-01-2016. Em 21-06-2017 o processo foi remetido ao TR, aguardando-se a prolação de Acórdão sobre o mérito da sentença proferida na 1ª instância. Em 29-01-2019 foi proferido Acórdão pelo STJ no qual foi julgado parcialmente procedente o recurso apresentado pelos autores, tendo sido o réu condenado a pagar aos autores o montante de 520.552,93€. Em 05-02-2019 os autores apresentaram requerimento de reforma do Acórdão proferido em 29-01-2019, pedindo a dispensa do pagamento do remanescente da taxa de justiça. Em 18-02-2019, o réu apresentou requerimento de reforma do Acórdão proferido em 2-01-2019 pedindo dispensa do pagamento do remanescente da taxa de justiça. em 10-02-2020, na sequência da interposição da recurso para uniformização de jurisprudência pelo reu, os autores apresentaram as suas contra-alegações. Aguarda-se prolação da decisão acerca da reforma do Acórdão do STJ de 10-12-2019, da admissibilidade do recurso para o TC, da admissibilidade do recurso para uniformização de jurisprudência e das notas de custas.</p>
---------------------------------------	--	--------------------------------	---	---------------------	---	--

c. 57/16.2T8ACB	Alberto Virella Torras e Augusta Félix Gomes Virella	Município de Óbidos	TJ Comarca de Leiria - Juízo de Execuçã o de Alcobaça	€ 0,00	Apresentando como título executivo a decisão, ainda não transitada em julgado, proferida no âmbito do processo n.º 951/06.9TBCLD (supra identificado com o n.º 4), os exequentes exigem do executado o pagamento total de 963.544,72€, correspondentes a 694.552,92€ de capital e 268.991,79€ de juros.	<p>Em 07-03-2017, o Tribunal ordenou o prosseguimento dos autos sob a forma de processo sumário e a notificação da agente de execução para realização da penhora de bens do executado. Em 26-05-2017, foi o executado notificado da penhora de 7 veículos automóveis (três autocarros, três veículos ligeiros e uma retroscavadora). Na mesma data, o executado requereu, com especial urgência, o levantamento da imobilização dos veículos penhorados acima mencionados, com o intuito de prevenir graves lesões do interesse público e prejuízos para as populações mais vulneráveis. Em 13-06-2017 o Tribunal convidou o executado a pronunciar-se sobre a posição assumida pelos exequentes de prescindirem de imobilização das viaturas penhoradas, embora sem prescindir ao direito de requerer a sua imobilização em momento posterior. Em 16-06-2017, o executado apresentou a oposição à penhora na qual vem requerer ao Tribunal: i) que seja declarado nulo o auto de penhora de 11-05-2017; que caso assim não se entenda ii) seja ordenado o levantamento da imobilização deferida no que respeita à imobilização dos veículos penhorados no processo executivo; iii) seja ordenada a penhora de sete veículos sem o propósito da sua mobilização; que caso assim não se entenda iv) seja ordenada a substituição da penhora dos veículos pela penhora de bens imóveis correspondentes a 8 lotes localizados no empreendimento do Bom Sucesso. Em 05-09-2017, o Tribunal determinou a apensação da oposição à execução do executado aos presentes autos. Em 04-10-2017, o exequente apresentou contestação à oposição à execução. Em 11-12-2017, realizou-se a diligência de tentativa de conciliação, na qual as partes mantiveram as versões dos factos expostas nos articulados. Em 21-05-2018 foi proferida decisão pelo Juízo de Execução de Alcobaça do TJ Comarca de Leiria que julgou parcialmente procedente a oposição à penhora apresentada pelo Município de Óbidos, decidindo substituir os veículos penhorados pelos imóveis do Empreendimento do Bom Sucesso. Em 27-06-2018, os Exequentes recorreram da Sentença, tendo o Município de Óbidos apresentado as suas contra-alegações de recurso em 17-09-2018. Foi vendido o lote 39 e foi nomeado encarregado da venda por negociação particular. Aguarda-se a realização da venda das restantes verbas e a elaboração da conta de custas.</p>
-----------------	---	------------------------	--	--------	---	---



xc. 3207/11.1TBCLD	Joaquim Ribeiro	Município de Óbidos	TJ Caldas da Rainha - 2º J	€ 0,00	Cumprimento de contrato-promessa/Expropriação - 30.000€	Proferida sentença favorável ao município. Transitou em julgado. Prosseguimento de diligência para recuperação de custas e encerramento definitivo do assunto.
xc. 778/15.7BELRA	Maria Divina Ruiz Saenz e Outros	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 175 000,00	Responsabilidade civil extracontratual, por morte de turista nas muralhas do castelo	Apresentada contestação, aguardando-se marcação de audiência prévia.
xc. 1810/10 BELRA	Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, SA	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 873 473,39	Reconhecimento de acto e indemnização de lucros cessantes	Sentença proferida a 13/07/2020
xc. 1474/15.0 BELRA	Sindicato dos Professores da Grande Lisboa	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 30 000,01	Anulação de deliberação municipal "Educação-Programa Aproximar Educação"	Apresentada contestação, aguardando-se a realização da audiência final.
xc. 300037581570	IMTT	Município de Óbidos		€ 1 500,00	Contra ordenação estatal	Aguarda decisao, a proferir sobre a defesa.
ecução fiscal 348/18	Fernando Alberto Tão Ilharco Ferraz	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 1 032,77		Foi apresentada contestação. Processo em curso.
ecução fiscal 115/18	Fernando Alberto Tão Ilharco Ferraz	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 1 039,47		Foi apresentada contestação. Processo em curso.
xc. 931/08.0 BELRA	Rui de Matos Alves e Massa insolvente Vialis, Lda	Município de Óbidos	TCA Sul	€ 1 738 500,00	A sociedade autora pediu a condenação do Município no pagamento de indemnização, em virtude da decisão judicial que declarou nulo o alvará de licença de construção emitido pelo Sr. Presidente da CMO em 1999, para o lote em questão.	Aguarda Acórdão a proferir pelo Tribunal Central Administrativo do Sul, em sede de recurso
7/17.6BELRA	Pedro Jorge Pereira Simões	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 55 563,38		Apresentada contestação em 17/05/2017, aguardando-se marcação de audiência prévia.



39/14.8T8ENT	Construções Lider Americano,- Unipessoal, Lda e outros	Município de Óbidos	Juizo Execucao o Entroncamento	€ 8 928,89		Em 08/07/2020 teve lugar audiecia previa, na qual o tribunak apelou as partes que verificasse possibilidade de acordo que passa pelas seguintes operaçoes: verificar se a caucao em poder do MO não foi utilizada; se não foi utilizada, tem que ser devolvida a parte restante ao credor que a penhorou; devera ser aferida concreta situaçao relativamente a cumprimento de prazos de devoluçao.
44/19.0BELRA	Município do Bombarral	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 182 798,84		Foi apresentada contestaçao. Processo em curso.
'14.9T8ACB-0	Município de Obidos	Beltico Empreendimento s Turisticos, SA	Tribunal Comarca Leiria	€ 500 000,00	Liquidaçao da massa insolvente	Aguarda resultado da liquidaçao da massa insolvente com varias impugnaçoes em curso por parte de credores da devedora.
11/18.5T8LSB	Município de Obidos	Massa Insolvente Costa Atlantica - Funddo de Investimento Imobiliario Fechado	Juizo de comercio de Lisboa	€ 3 151 719,89	Verificaçao ulteriores de creditos no processo de insolvencia	Ainda não ocorreu a citaçao dos credores pois a sua identificaçao completa ainda aguarda determinaçao no processo principal de insolvencia
5/20.2 BELRA	Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 27 825,76		Aguarda termos posteriores aos articulados já apresentados
2/20.2 BELRA	Maria Teresa Gomes de Sampaio Parreiral da Silva	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 30 000,01	Intimaçao para defesa de direitos, liberdades e garantias	Aguarda pericia a realizar pelo LNEC

